

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 23 DE JANEIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:
Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Estudos Musicais - GHEM / Lei nº 7.632, de 20 de dezembro de 2024, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento, data de concessão e processo:
LEONARDO DELGADO DUARTE, 241.754-5, Músico, Mestrado, 35%, 17/01/25, 01/02/2025, 00150-00001254/2023-17.
Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo:
LILIAN BRANCO CAMPOS, 174.653-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 23/01/2025, 00150-0000487/2025-64; SARA SEILERT, 240.598-9, Analista de Atividades Culturais, 4%, 15/01/2025, 00150-00000825/2024-87.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 23 DE JANEIRO DE 2025
A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:
CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: TATIANE SARAIVA PEREIRA DOS SANTOS, TDAS - AGENTE SOCIAL, Matrícula 02800942, Pós-Graduação, 15%, 13/01/2025, 00431-00022536/2021-01; BRUNA DE SOUZA ALCÂNTARA, TDAS - AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 02846063, Graduação, 10%, 17/01/2025, 00431-00010436/2024-77; TALITA FERREIRA DOS SANTOS, TDAS - AGENTE SOCIAL, Matrícula 02805294, Pós-Graduação, 15%, 20/01/2025, 00431-00008862/2022-89.
DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR o servidor MATHEUS CAVALCANTE DA PAZ, matrícula nº 0283823-0, Assessor da Assessoria Jurídica e Legislativa, para substituir o servidor MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 02846357, Chefe da Assessoria Jurídica e Legislativa, CNE-07, SIGRH 01700142, no período de 23/01/2025 à 28/01/2025, em virtude de abono de ponto anual. Processo SEI nº 00196-00000185/2025-88.
WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:
EXONERAR a pedido, PAULA DE SOUSA ALVES, matrícula nº 281.422-6, da carreira de PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade ENGENHARIA AMBIENTAL, Terceira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do

Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 24/01/2025, nos termos do artigo 50, inciso I, da supramencionada Lei. Processo 00094-00000546/2025-99.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N° 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e a Lei N° 6.315, de 27 de junho de 2017, resolve:
Art. 1º Autorizar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC para o triênio 2025/2027, nos termos desta Portaria.
Art. 2º O PDTIC deverá abranger as necessidades de soluções de tecnologia da informação da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS.
Art. 3º Designar os servidores lotados nos cargos abaixo para compor o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC):
I – MAURICIO GONÇALVES RANGEL - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - JUCIS-DF/PRESI/CTIC;
II – JONATAS DA SILVA CONCEIÇÃO - Diretor de Soluções Sistêmicas e Banco de Dados - JUCIS-DF/PRESI/CTIC/DISBD;
III – GABRIELA DE SALES JARDIM - Assessora Especial da Diretoria de Apoio ao Colegiado - JUCIS-DF/PRESI/DAC;
IV – ALEXANDRA MARIANE SERRA NUNES - Chefe da Assessoria de Comunicação - JUCIS-DF/PRESI/ASCOM;
V – CAROLINA FRANÇA VASCONCELOS - Diretora de Contabilidade e Finanças - JUCIS-DF/PRESI/SG/UPOF/DCF;
VI – NAIARA MENDES PINHEIRO - Gerente de Análise V - JUCIS-DF/SG/CORE/DCAD/GCADI;
VII – FERNANDA ALBUQUERQUE VERAS - Gerente de Cadastro, Arquivo e Digitalização I - JUCIS-DF/SG/CORE/DCAD/GCADI;
VIII – THAÍ RODRIGUES CRUZ - Assessora Especial da Presidência - JUCIS-DF/PRESI;
IX – EDERSON BRAZ - Chefe do Núcleo de Manutenção Predial e Serviços Gerais - JUCIS-DF/PRESI/SG/UAD/NUMSEG;
X – BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS - Assessora Especial - JUCIS-DF/PRESI/SG.
Parágrafo único. O Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) será coordenado pelo Sr. Mauricio Gonçalves Rangel e, na sua ausência ou afastamento, pelo Sr. Jonatas da Silva Conceição.
Art. 4º O grupo de trabalho deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, a minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC para aprovação do Comitê Interno de Governança.
Art. 5º Cabe à Equipe a responsabilidade de coletar informações relacionadas aos aspectos técnicos da tecnologia da informação e auxiliar na elaboração do PDTIC.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 1.800 de 1996, e considerando o artigo 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:
Art. 1º Reestruturar a Comissão de Ética, instituída por meio da PORTARIA Nº 181, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 e alterada pela PORTARIA Nº 103, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.
Art. 2º A Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:
I - CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA - Matrícula nº 283.605-X, titular;
II - LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, Matrícula nº 276.703-1, titular;
III - MARIANA OLIVEIRA BARRETO - Matrícula nº 281.001-8, titular;
IV - JESSICA OLIVEIRA GOMES - Matrícula nº 282.820-0, suplente;
V - MAURICIO GONÇALVES RANGEL - Matrícula nº 285.601-8, suplente;
VI - RAFAELA DA SILVA TIMOTÉO - Matrícula nº 285.768-5, suplente.
Parágrafo Único. A Comissão de Ética será presidida pela servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO.
Art. 3º Fica estabelecido o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, para os membros ora indicados, não ensejando qualquer remuneração extra, sendo considerado os trabalhos desenvolvidos como prestação de relevante serviço público, o que deverá ser registrado nos respectivos assentamentos funcionais.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO